



LEI N° 234/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento para 2014, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Campina da Lagoa.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CELIA CABRERA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Campina da Lagoa, aprovou e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Especial, no valor de 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), destinado a atender a despesa com a Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão - Consórcio COMCAM, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS				
05.001	GERÊNCIA DE ENGENHARIA				
05.001.26.782.0006.2048	MANUTENCAO GERÊNCIA DE SERVICOS RURAIS				
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	31.200,00
				Total a Suplementar	31.200,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação parcial de dotação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS				
05.004	GERÊNCIA DE OBRAS				
05.004.15.451.0045.1058	RECAPEAMENTO ASFALTICO SEDU				
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	31.200,00
				Total Redução	31.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2014.

CELIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL